

09 de outubro de 2024

## **Contribuição da Abraceel à Consulta Pública MME 172/24 Importação interruptível do Paraguai**

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública 172/24 do Ministério de Minas e Energia (MME), que versa sobre a proposta de Portaria que estabelece diretrizes para importação de energia elétrica interruptível, sem devolução, do Paraguai, considerando as diretrizes existentes na Portaria MME 60/22.

Em abril deste ano, o Paraguai e o Brasil firmaram documento denominado “Entendimento entre Brasil-Paraguai sobre diretrizes relacionadas à energia de Itaipu”. Na ocasião, os representantes de ambos os países acordaram alguns entendimentos, entre os quais a possibilidade de o Paraguai comercializar a sua energia elétrica no mercado livre brasileiro, de acordo com as normas vigentes no Brasil.

Assim, criou-se a possibilidade da energia do Paraguai ser adquirida pelo mercado brasileiro em duas modalidades, além da atual via cotas de Itaipu: (i) por meio de energia firme; e (ii) como energia interruptível, escopo da presente discussão.

A presente Consulta Pública apresentou proposta de Portaria MME que modifica a Portaria MME 60/22, e permite a importação de energia elétrica interruptível do Paraguai. Para operacionalização da mencionada importação, é proposto que seja calculado pela CCEE o preço máximo de referência, contemplando custos de transmissão, perdas, tarifa de repasse de Itaipu e demais custos regulatórios associados à importação.

Dessa forma, a Abraceel apoia a minuta de Portaria apresentada pelo MME, de modo a permitir a importação de energia elétrica interruptível do Paraguai ao Brasil.

Atenciosamente,

**Alexandre Lopes**

Vice-Presidente de Energia

**Yasmin Martins**

Coordenadora de Energia

**Danyelle Bemfica**

Assessora de Energia



**Giovana Altoé**  
Trainee

**Victor Pereira**  
Trainee